

ERRATA AO EDITAL
EDITAL 004/2019

**PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E REINTEGRAÇÃO DE CURSO, NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE
MEDICINA.**

1. DAS CONDIÇÕES

Onde se lê:

1.5. No aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo(a) candidato(a) a transferência externa e portador de diploma e Reintegração de curso, não será observado o prazo estipulado no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 006/CONSEP/2010. A análise do aproveitamento será feita através reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação, correspondente através de uma análise pedagógica com a equivalência das ementas, analisadas pelo coordenador de curso.

Leia-se:

1.5. No aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a) à transferência externa ou Reintegração de curso, não será observado o prazo estipulado no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 006/CONSEP/2010, sendo que a análise do aproveitamento será feita pelo coordenador de curso através do reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação e suas ementas.



Ma. Vera Lúcia Maria Luciano Vilela
Diretora Acadêmica
FAMP – Faculdade Morgana Potrich
Portaria nº 003/CESUMP/2018